



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 3.018 , DE 03 DE junho DE 1997.

EMENTA: Delega competência ao Secretário Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda, LUIZ VICTOR CHEBABE MENDES, para emitir cheques bancários em conjunto com a Diretora do Departamento do Tesouro Municipal, MARY FELISBERTO DE SOUZA.

Art. 2º - Fica, igualmente, delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda, LUIZ VICTOR CHEBABE MENDES, para assinar Ordens de Pagamento referentes a processos de aluguel, contas de água, suprimento de fundos, folhas de pagamento, consignações em folha, contribuições previdenciárias, energia elétrica, telefone, devolução de importância, iluminação pública, combustíveis, xerox, oxigênio e pagamentos de honorários de qualquer espécie.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 1.673, de 28 de janeiro de 1986; 2.496, de 08 de fevereiro de 1993; 2.948, de 02 de janeiro de 1997; 2.951, de 02 de janeiro de 1997; e 2.997, de 23 de abril de 1997, e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
03 de junho de 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

